

Lei nº 304, de 2 de julho de 1958

(Autoriza a Prefeitura a conceder auxílio de Cr. \$ 15.000,00 ao "Uchoa Vollei e Basquet")

Leonildo João Pirolli, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, etc., faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao "Uchoa Vollei e Basquet", neste exercício, um auxílio de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para atender as despesas de correntes desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso, digo, do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Uchoa, em 7 de julho de 1958.

Tomé de Sales
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
data supra.

Osório B.
Secretário da Prefeitura